



Estado do Paraná

# Câmara Municipal de Pato Branco

## PORTARIA Nº. 16/92

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções nºs. 03/88 e 04/88 ambas datadas em 08/12/88 e conforme Certidão da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, com vigência a partir de 1º de outubro de 1992.

### R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$ 4.044.488,94 (Quatro milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos).

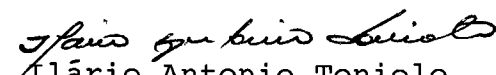
II - O subsídio fixo será de Cr\$ 1.213.346,69 (hum milhão duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos).

III- A parte variável será paga a base de Cr\$ 2.831.142,25 - (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e quarenta e dois mil e vinte e cinco centavos).

IV - A verba de representação do Presidente será de Cr\$..... 1.348.162,98 (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e noventa e oito centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de outubro de 1992.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de novembro de 1992.

  
Ilário Antonio Toniolo  
Presidente